



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000  
Fone (55) 99913-6668 – unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1- INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

|                                                                                                                                         |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Requisitante:</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                                                          |                                                       |
| <b>Secretário da Unidade Requisitante:</b><br>Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra<br>Secretária Municipal de Desenvolvimento Social | Matrícula nº 7248-6                                   |
| <b>Setor solicitante:</b>                                                                                                               | <b>UASMVS</b>                                         |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Elaine Márcia Rogovski<br>Coordenadora da UASMVS                                                    | Matricula nº 7209-5                                   |
| E-mail:<br>unidadeacolhimentotupa@gmail.com                                                                                             | Telefone Fixo: ( )<br>Telefone Cel: (55)<br>999136668 |
| <b>Indicação dos membros Portaria nº: 32.250, de 24 de julho de 2025 :</b>                                                              |                                                       |
| <b>Gestora de Contrato:</b> Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra                                                                     | Matrícula nº 7248-6                                   |
| <b>Fiscal de Contrato:</b> Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas                                                                        | Matrícula nº 3027-9                                   |
| <b>Fiscal de Contrato:</b> Ana Carolina Vidal Aguiar                                                                                    | Matrícula nº 7268-0                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000  
Fone (55) 99913-6668 – [unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com](mailto:unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com)

**2 - INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**TIPO DO ITEM**

|                                  |                                            |
|----------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>MATERIAL DE CONSUMO ( x )</b> | <b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )</b> |
| <b>SERVIÇO CONTINUADO ( )</b>    | <b>SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )</b>          |
| <b>OBRA ( )</b>                  | <b>SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )</b>           |
| <b>RECURSO:</b>                  | <b>Recurso Livre</b>                       |

**Descrição sucinta da solicitação:**

Aquisição de formula infantil Nestogeno para os meses(novembro, dezembro e janeiro), para a recém nascida M.S.A., acolhida na Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera.

**Justificativa / Resultados Pretendidos:**

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que a bebê está acolhida e precisa se alimentar da formula infantil, para os meses: novembro, dezembro e janeiro, pois não recebe leite materno da mãe, por estar na unidade de acolhimento.

A solicitação se faz necessária, pois a acolhida é recém nascida e precisa da fomula infantil para se alimentar, no dia 30 de setembro passou por consulta pediatra dos 3 meses, onde o médico receitou a formula infantil.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

**Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:**

| Item | CATMAT<br>/<br>CATSER | Descrição                                  | Unidade de<br>demanda | Qtde. |
|------|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-------|
| 4    | -                     | Formúla infantil 0 a 6 meses, 800g (leite) | caixa                 | 15    |

**Especificações mínimas de cada item:**

**1.1 Especificações mínimas para o item 1 : Formúla Infantil 0 a 6 meses**

- a) Formúla infantil
- b) 0 a 6 meses
- c) 800 g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000  
Fone (55) 99913-6668 – [unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com](mailto:unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com)

d) Quantidade para 3 meses



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000  
Fone (55) 99913- 6668– [unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com](mailto:unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com)

### Requisitos necessários para a Compra:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

### Providências a serem adotadas pela Administração previamente a Compra:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.2. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da aquisição.

1.3. Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.4. Verificada a integridade do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro Martins – CEP 98.170-000  
Fone (55) 99913-6668 – [unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com](mailto:unidadeacolhimentotupatupa@gmail.com)

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E  
CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para redimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 29 de outubro de 2025.

---

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Matrícula nº7248-6

---

Elaine Márcia Rogovski  
Coordenadora da UASMVS  
Matrícula nº7209-5